

DATA DA LEITURA: 08/01/2025		ORGÃO:		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE											
CODIGO ID: 5762 - UASG: 943001		VENDEDOR:		MARIA EMILIA DE SOUZA FERRAZ											
PROCESSO nº 24001.023062/2024-23		MODALIDADE:		PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20241544 – SESA/COEXE											
ABERTURA 21/01/2025		OBJETO:		MEDICAMENTOS											
HORA 14:30		VALIDA.PROP.		90 DIAS											
JULGAMENTO ITEM		ENTREGA		15 Dias											
CASAS DEC.: 4 CASAS UNIT. e 2 CASAS TOTAL		PAGAMENTO		30 Dias											
LEI 14.133/2021 SIM		PRAZO DA DOC.		PROPOSTA FINAL + HABILITAÇÃO + REGISTRO, BULA E CARTA DE SOLID. - 24 HORAS											
VIGENCIA 6 MESES		SISTEMA		https://www.comprasnet.gov.br											
LEITURA POR: BARBARA COSTA		ENVELOPE		MODO DISPUTA		ABERTO E FECHADO		ENVELOPE							
Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		H P F		Págs		DOCUMENTOS EXIGIDOS		Obs.		H P F			
12.2.2.		CONTRATO SOCIAL		X				AFE COMUM LABORATORIO							
12.2.2.		41ª ALTERAÇÃO CONS.		X				AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO							
12.2.2.		CNH – DOS SÓCIOS		X				MANUAL, CATÁLOGOS FIGURATIVOS OU FOLDERS							
12.10.1.		CNPJ. Cod: 6		X				AMOSTRAS							
12.10.4.		FGTS		X		14.27.5.		Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS		X		X			
X		INSS		X		14.27.7.		CARTA DE SOLIDARIEDADE		X		X			
12.10.3.		CERT. FEDERAL		X		13.1.		INDICAR MARCA/FABRICANTE E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA		PROPOSTA					
12.10.3.		CERT. ESTADUAL		X				PROCEDÊNCIA E ORIGEM							
		DIVIDA ATIVA ESTADUAL				13.21.4.		DIGITAR CONFORME ANEXO		ANEXO I - TR					
12.10.3.		CERT. MUNICIPAL		X		14.27.1.		REGISTRO DE MEDICAMENTO		X		X			
		CERTIDÃO IPTU						REGISTRO MATERIAL							
12.10.2.		CIM		X		14.27.1.		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()		X					
12.10.2.		INSCRIÇÃO ESTADUAL		X				RG/MS MAT - PET 01 () 02 ()							
12.10.5.		MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS		X				NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA							
		MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ				14.27.3.		No caso de medicamento (item 06) cotado antimicrobiano deverão ser Medicamentos de Referência, Genéricos ou Similares intercambiáveis (de acordo com a RDC Nº 58/2014).		X					
		BALANÇO				14.27.2.		Nº DO RG/MS NA PROPOSTA		13 DIGITOS					
12.19.1.		CERT. CONTADOR CRC						Nº DO ITEM NO REGISTRO							
		CERTIDÃO DE FALÊNCIA		X		TR		INSERIR CÓDIGO PMI		PROPOSTA					
		CARTÓRIOS DISTRIB/PATIM				13.1.6.		Os medicamentos dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 do presente edital são destinados ao atendimento de pacientes através de mandado judicial, previstos na Resolução CMED nº 04, de 18 de dezembro de 2006, devendo obrigatoriamente ter a aplicação do CAP.		PROPOSTA					
		CARTÓRIOS PROTESTO				7.2.4.		VALIDADE DOS PRODUTOS:		MINIMO 75%					
		CERTIDÃO DO FORO						PROPOSTA VIA 1				X			
12.7.		LIC. FUNC. - MEDICAMENTO		X				PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.							
		LIC. FUNC. - MATERIAL				14.27.6.		BULA		X		X			
12.8.		AFE COMUM - ANVISA		X		13.1.4. / 13.1.5.		PREÇOS CONFORME TABELA CMED E APLICAR O CAP, CONFORME O CASO		PROPOSTA					
12.8.		AFE COMUM - DOU		X		13.1.7.		Os medicamentos dos itens 03, 04 e 05 do presente edital estão relacionados no Anexo único do Convênio ICMS 87/02 e 162/94 CONFAZ, devendo obrigatoriamente ter a isenção do ICMS		PROPOSTA					
12.9.		AFE ESPECIAL - ANVISA		X		PÁG. 35		INSERIR DECLARAÇÃO		PROPOSTA					
12.9.		AFE ESPECIAL - DOU		X				NÃO ACEITA PROTOCOLO							
		AFE CORRELATO - ANVISA						ENVELOPE PROP. SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE				X			
		AFE CORRELATOS - DOU						PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:							
12.7.		ALVARÁ LOCALIZAÇÃO		X				13.1. valor unitário e total; marca/fabricante; modelo/versão; descrição detalhada do objeto, contendo a especificação do Termo de Referência. 13.1.2. Os preços globais deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais. 13.1.3. Os preços unitários deverão ser expressos em reais, com até 4 (quatro) casas decimais							
		SIMPLIFICADA - JUCEPE						INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:							
		SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA						1.1. O critério de julgamento será o de Menor Preço por ITEM. / 14.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário. / 14.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances deverá ser de 0,01% (um centésimo por cento), utilizando como referência o valor unitário do item.							
		CONSELHO DE FARMÁCIA						INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:							
		CERTIDÃO FARMÁCIA						12.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. / 12.2. Após o julgamento da proposta, o licitante vencedor deverá enviar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contado da convocação do pregoeiro, os documentos de habilitação. / 14.26. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado para no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a negociação realizada, anexar a proposta adequada ao último lance por ele ofertado, acompanhada, dos documentos a ela pertinentes citados no subitem 14.27. / 14.27. O licitante deverá anexar no sistema junto à proposta de preços: 14.27.1. Registro do medicamento cotado emitido pela ANVISA/MS vigente ou cópia legível do D.O.U; 14.27.6. Apresentar bula do medicamento. 14.27.5. Ao tratar-se de antimicrobianos Similares intercambiáveis, deverão anexar à proposta de preços uma cópia legível e vigente da lista de Medicamentos Similares e seus respectivos medicamentos de referência do produto, emitido pela ANVISA/MS. 14.27.7. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida CARTA DE SOLIDARIEDADE.							
		CRC NA PREFEITURA						Págs		DECLARAÇÕES		H P F			
		CADFOR								DECL. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR					
		CERTIDÃO DO ICMS								DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS					
		SICAF								DEC. DE REQ. DE HAB.					
12.4.		ATEST DE CAP TEC PUBLIC.		X						DADOS DO REPRESENTANTE					
12.4.		ATEST DE CAP TEC PRIVAD		X						CARTA CREDENCIAMENTO					
		ATEST CAP PUBLIC CONTRATO				12.10.6.				DECLARAÇÃO GERAL		X			
		CONSOLIDADA TCU								DADOS DA EMPRESA		X			
		CERTIDÃO DO CEIS													
		CERTIDÃO DO CNJ													
		CERTIDÃO DO TCU													
6.3.1.2.		BOAS PRÁTICAS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS		X											
		CERTIDÃO -TRT 6ª REGIÃO								DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA					
		CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO								SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:					
		CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS								15.7.1. Contiver vícios insanáveis; 15.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência; 15.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação; 15.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 15.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável; 15.7.6. Deixar de apresentar a declaração de que sua proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas conforme subitem 12.6.1 deste edital. 14.7.7. Cujos produtos se encontrem com notificação de queixa técnica junto à ANVISA. 15.7.8 Contiver item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do grupo, quando houver agrupamento de itens.					
		BOMBEIROS								INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:					
		IDONEIDADE FINANCEIRA								OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:					
		MANUAL DE BOAS PRÁTICAS													
X		PROCURAÇÃO MARIA EMILIA		X						2.2. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do Órgão Participante para compra ao fornecedor for inferior a este valor.					
ENVELOPE HAB.		SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)/CE		X						RECEB. NOME: _____ EM: _____					